



ANEXO SEI Nº 1239656/2017 - SAS.UAC

Ata da Assembleia Extraordinária do COMDE – 21 de Setembro de 2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017, às 8h30min, reuniram-se na sede do COMDE – Casa dos Conselhos, os representantes governamentais e sociedade Civil, representantes da Secretaria de Assistência Social, Sr. Fábio de Oliveira e Sr. Deyvid Inácio Espíndola da Luz, representante do Instituto Priscila Zanette, Sr. Guilherme Fernandes, para discutir e deliberar sobre registro de inscrição do referido instituto, neste conselho. Aberta reunião, foi apresentado parecer da Comissão de Apoio Social, que foi aprovado com restrições em relação ao prazo de registro. Apresentada as considerações do GT1-Comissão de Engenharia, Arquitetura, Transporte e Mobilidade Urbana, que explanou sobre aspectos do projeto arquitetônico das reformas naquele instituto, das visitas realizadas, a fim de contribuir com o cumprimento às legislações vigentes. Após amplo debate, considerando aspectos de alvarás, normas ABNT, segurança e sanando dúvidas dos conselheiros, deliberou-se por 12 (doze) votos a 1 (um); voto este do Sr. Gilson Perozin e sem abstenções, conceder registro provisório à referida entidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de 20 de outubro de 2017, observando ao que foi acordado nesta assembleia e estabelecido no Ofício 95/2017 do COMDE já enviado ao Instituto Priscila Zanette. O Instituto Priscila Zanette, deverá se adequar em sessenta dias, as orientações técnicas do plano de ação conforme deliberado pela Comissão de Apoio Social. Deliberou-se visita em conjunto dos Gts Saúde, Apoio Social e Engenharia, Arquitetura e Mobilidade Urbana, para dia 21 de novembro, afim de acompanhar as adequações realizadas. Deverá também este Instituto formalizar um cronograma de execução das obras em acessibilidade na respectiva residência. O conselho aprovou que o Serviço possa iniciar em 20 de outubro com a acessibilidade e grupo funcional básico às primeiras necessidades dos acolhidos, evoluindo até dezembro, a execução das reformas e contratação de pessoal. A Secretária Executiva Edna Souza solicitou acrescentar na resolução as recomendações ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Assistência Social, o cumprimento de suas respectivas atribuições em relação a execução e fiscalização do serviço de acolhimento em residência Inclusiva. Em tempo cabe informar que no dia 19 de setembro o conselho foi convocado para esta mesma pauta, no entanto por ausência de quórum, não foi realizada a assembleia, transferida esta para 21 de setembro. Lavro a presente ata que vai assinada pelo Presidente Marcus Faust em documento eletrônico no Sistema e Eletrônico de Informação da Prefeitura de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/12/2017, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1239656** e o código CRC **3767F413**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.071096-3

1239656v3